



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.434, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

- Dispõe sobre a denominação de Adelina Rodrigues Antunes a Rua 12 (doze) do Loteamento Residencial Esplanada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de **Adelina Rodrigues Antunes**, a Rua 12 do Loteamento Residencial Esplanada, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 4.485, de 13 de dezembro de 2010.

Tatuí, 03 de Janeiro de 2020


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/01/2020
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 961/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Vereador: Jairo Martins.